



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 67, de 8 de agosto de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 550,00
(quinhentos e cinquenta reais) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
28.846.0000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0022	Precatórios/RPV	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003375 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
004	CULTURA	
13.392.0010	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DA ARTE	
13.392.0010.1408	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004706 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	550,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no
artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
04.122.0002.1301	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000385 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
004	CULTURA	
13.392.0010	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DA ARTE	
13.392.0010.0010	INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004725 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	550,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 8 de agosto de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda